



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MUNICIPAL Nº1719/2017**

De 01 de Agosto de 2017

**Inclui Ação PPA-LDO-LOA,  
Autoriza a Abertura de  
CRÉDITO ESPECIAL por  
SUPERÁVIT FINANCEIRO e  
Dá Outras Providências.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

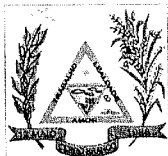
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1483/2013**, de 07 de Novembro de 2013 (**PPA/2014-2017**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2014-2017						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
Programa de Governo:	0008	Gestão e Implementação da Vigilância em Saúde				
Ação/Descrição	2.211	Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec. Vigilância em Sanitária				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida				ÍNDICES		
				Mais Recente	Apurado	Desejado Final do Programa
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas	Valores
					Físicas	(R\$ 1)
2.211 - Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec. Vigilância em Sanitária	A	Atividade Mantida	Unid.	2014	-	-
				2015	-	-
				2016	-	-
				2017	5	66.197,43
				TOTAL	5	66.197,43
TOTAL NO PPA					5	66.197,43

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1658/2016**, de 16 de Novembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2017**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017, Lei Municipal Nº1660/2016**, de 14 de Dezembro de 2016, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa de Governo:	0008	Gestão e Implementação da Vigilância em Saúde						
Ação/Descrição	2.211	Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec. Vigilância em Sanitária						
<b>02. Objetivo</b>								
Manter as atividades e adquirir bens permanentes para da Vigilância em Saúde para que a Equipe de Vigilância Sanitária possa realizar fiscalização e monitoramento na cidade, para prevenção, diminuição ou eliminação de riscos ou danos a saúde pública.								
Função	10 – Saúde			Sub Função	304 – Vigilância Sanitária			
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
A 2.211	Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec. Vigilância em Sanitária	Atividade Mantida	Unid.	-	2014	-	-	-
				-	2015	-	-	-
				-	2016	-	-	-
				5	2017	-	66.197,43	66.197,43
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	66.197,43	66.197,43



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-66.197,43 (SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** na Lei Orçamentária Anual Exercício de **2017**, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unid.Orçam: **08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classif: **10.304.0008.2.211 - Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec.**

**Vigilância em Sanitária**

Conta Desp: **3826**

Fonte Recurso: **4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde**

Elem. Desp: **3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.147,43**

Conta Desp: **3827**

Fonte Recurso: **4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde**

Elem. Desp: **3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA FÍSICA.....R\$ 50,00**

Conta Desp: **3828**

Fonte Recurso: **4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde**

Elem. Desp: **3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00**

Conta Desp: **3829**

Fonte Recurso: **4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde**

Elem. Desp: **4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 61.000,00**

**Art. 4º** - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 3º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2016**, nas seguintes Fontes de Recursos:

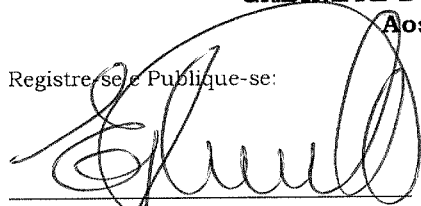
Conta Contábil	Descrição do Recurso	Conta Banco	Fonte Recurso	Valor em R\$
6074	PROGR. QUALIF. AÇÕES VIGIL. EM SAÚDE	42834-5	4710	3.904,56
6075	PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42834-5	4710	12.103,29
6076	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE ANVISA	42834-5	4710	1.680,41
6077	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE FNS	42834-5	4710	17.277,29
6078	INCENTIVOS PONTUAIS P/AÇÕES SERV. VIG. SAÚDE	42834-5	4710	5.883,83
6091	VIGIL. PREVEN. VIOLÊNCIA E ACIDENTES	42834-5	4710	19.121,20
3834	EPIDEMIOLOGIA	8807-2	4710	8,45
6067	EPIDEMIOLOGIA	8807-2	4710	437,77
6068	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8807-2	4710	5.453,73
Total----->				66.197,43

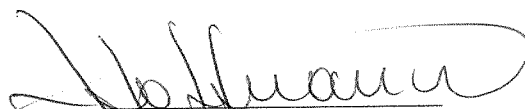
**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**

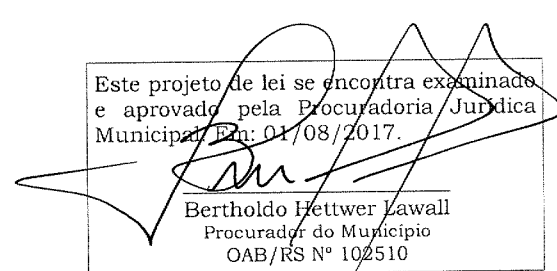
**Aos 01 dias do mês de Agosto de 2017.**

Registre-se e Publique-se:

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração Interino

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal em: 01/08/2017.

  
**Bertholdo Hettwer Lawall**  
Procurador do Município  
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº058/2017**

**Cerro Branco-RS, 17 de Julho de 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro para atender despesas de custeio e com a aquisição de Veículos e Equipamentos de Informática (Computadores, Notebooks, Impressora etc.), para uso da Equipe de Vigilância em Saúde do Município, através da REPROGRAMAÇÃO destes Saldos dos Recursos Financeiros apurados do exercício findo de 2016 no Bloco de Vigilância em Saúde para serem aplicados no Exercício de 2017.

Ressaltamos que a Equipe de Vigilância em Saúde do Município, não dispõe de Veículo e Equipamentos adequados para executar suas atividades, necessitando solicitar do auxílio de outras Secretarias, para bem poder desenvolver as atividades de Vigilância em nosso Município, que nem sempre pode colocar a disposição da Equipe de Vigilância.

Justifica-se a presente proposição para que a Equipe de Vigilância possa realizar fiscalização e monitoramento na cidade, para prevenção, diminuição ou eliminação de riscos ou danos a saúde pública, necessita de um veículo que atenda suas necessidades, sendo que será de uso exclusivo da Equipe de Vigilância em Saúde e devendo constar do referido histórico no Objeto da Despesa, tanto no Procedimento Licitatório bem como do Empenho da Despesa.

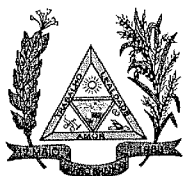
Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
EMIR EMILIO LANGE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO - RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 2971/2017**

De 01 de Agosto de 2017.

Abre CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Lei Municipal N.º 1719/2017, de 01 de Agosto de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N.º 1719/2017, de 01 de Agosto de 2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$-66.197,43 (SESSENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.304.0008.2.211 - Manutenção, Cons. e Aquis. Bens c/Rec. Vigil. em Sanitária

Conta Desp: 3826

Fonte Recurso: 4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.147,43

Conta Desp: 3827

Fonte Recurso: 4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA FÍSICA.....R\$ 50,00

Conta Desp: 3828

Fonte Recurso: 4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Conta Desp: 3829

Fonte Recurso: 4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 61.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 1º, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nas seguintes Fontes de Recursos:

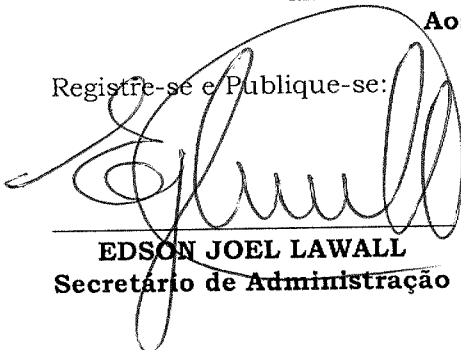
Conta Contábil	Descrição do Recurso	Conta Banco	Fonte Recurso	Valor em R\$
6074	PROGR. QUALIF. AÇÕES VIGIL. EM SAÚDE	42834-5	4710	3.904,56
6075	PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42834-5	4710	12.103,29
6076	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE ANVISA	42834-5	4710	1.680,41
6077	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE FNS	42834-5	4710	17.277,29
6078	INCENTIVOS PONTUAIS P/AÇÕES SERV. VIG. SAÚDE	42834-5	4710	5.883,83
6091	VIGIL. PREVEN. VIOLÊNCIA E ACIDENTES	42834-5	4710	19.121,20
3834	EPIDEMIOLOGIA	8807-2	4710	8,45
6067	EPIDEMIOLOGIA	8807-2	4710	437,77
6068	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8807-2	4710	5.453,73
Total----->				66.197,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 01 dias do mês de Agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se:

  
EDSON JOEL LAWALL  
Secretário de Administração

  
JORGE LUIZ HOFFMANN  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº058/2017**

**Cerro Branco-RS, 17 de Julho de 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Inclui Ação PPA-LDO-LOA, Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e Dá Outras Providências.**

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito especial por Superávit Financeiro para atender despesas de custeio e com a aquisição de Veículos e Equipamentos de Informática (Computadores, Notebooks, Impressora etc.), para uso da Equipe de Vigilância em Saúde do Município, através da REPROGRAMAÇÃO destes Saldos dos Recursos Financeiros apurados do exercício findo de 2016 no Bloco de Vigilância em Saúde para serem aplicados no Exercício de 2017.

Ressaltamos que a Equipe de Vigilância em Saúde do Município, não dispõe de Veículo e Equipamentos adequados para executar suas atividades, necessitando solicitar do auxílio de outras Secretarias, para bem poder desenvolver as atividades de Vigilância em nosso Município, que nem sempre pode colocar a disposição da Equipe de Vigilância.

Justifica-se a presente proposição para que a Equipe de Vigilância possa realizar fiscalização e monitoramento na cidade, para prevenção, diminuição ou eliminação de riscos ou danos a saúde pública, necessita de um veículo que atenda suas necessidades, sendo que será de uso exclusivo da Equipe de Vigilância em Saúde e devendo constar do referido histórico no Objeto da Despesa, tanto no Procedimento Licitatório bem como do Empenho da Despesa.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 32 / 07 / 2017  
VOTOS A FAVOR: 08  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00

**Exmo. Sr.  
EMIR EMILIO LANGE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO - RS**

  
ASSINATURA DO SERVIDOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2017**

REUNIÃO DE 31/07 De 17 de Julho de 2017

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Inclui Ação PPA-LDO-LOA,  
Autoriza a Abertura de  
CRÉDITO ESPECIAL por  
SUPERÁVIT FINANCEIRO e  
Dá Outras Providências.**

**Art. 1º** - Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da **Lei Municipal Nº1483/2013**, de 07 de Novembro de 2013 (**PPA/2014-2017**), promovendo as alterações para o exercício atual e seguinte, com a seguinte redação:

Plano Plurianual - Vigência 2014-2017						
ANEXO I – PROGRAMAS						
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
Programa de Governo:	0008	Gestão e Implementação da Vigilância em Saúde				
Ação/Descrição	2.211	Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec. Vigilância em Sanitária				
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES						
Descrição - Unidade de Medida			ÍNDICES			
			Mais Recente	Apurado		Desejado Final do Programa
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Valores	
					Metas Físicas	(R\$ 1)
2.211 - Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec. Vigilância em Sanitária	A	Atividade Mantida	Unid.	2014		
				2015		
				2016		
				2017	5	66.197,43
				TOTAL	5	66.197,43
TOTAL NO PPA						66.197,43

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **incluir** as ações, no **Anexo I - Metas e Prioridades** da **Lei Municipal Nº1658/2016**, de 16 de Novembro de 2016, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (**LDO 2017**) e na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2017, Lei Municipal Nº1660/2016**, de 14 de Dezembro de 2016, as seguintes metas:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017								
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES								
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
Unidade Orçamentária:	01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
Programa de Governo:	0008	Gestão e Implementação da Vigilância em Saúde						
Ação/Descrição	2.211	Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec. Vigilância em Sanitária						
<b>02. Objetivo</b>								
Manter as atividades e adquirir bens permanentes para da Vigilância em Saúde para que a Equipe de Vigilância Sanitária possa realizar fiscalização e monitoramento na cidade, para prevenção, diminuição ou eliminação de riscos ou danos a saúde pública.								
Função	10 – Saúde			Sub Função	304 – Vigilância Sanitária			
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadrênio -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
A 2.211	Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec. Vigilância em Sanitária	Atividade Mantida	Unid.	-	2014	-	-	-
				-	2015	-	-	-
				-	2016	-	-	-
				5	2017	-	66.197,43	66.197,43
TOTAL DA AÇÃO PARA OS QUATRO EXERCÍCIOS						-	66.197,43	66.197,43

*[Handwritten signatures and marks]*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$-66.197,43 (SESSENTA E SEIS MILHES, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2017, nas seguintes classificações orçamentárias:**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classif: 10.304.0008.2.211 - Manutenção, Conservação e Aquisição de Bens c/Rec.

**Vigilância em Sanitária**

Conta Desp: 3826

Fonte Recurso: 4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.147,43

Conta Desp: 3827

Fonte Recurso: 4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA FÍSICA.....R\$ 50,00

Conta Desp: 3828

Fonte Recurso: 4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERC.-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Conta Desp: 3829

Fonte Recurso: 4710 - Limite Financeiro da Vigilância em Saúde

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 61.000,00

**Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no Artigo 3º, o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nas seguintes Fontes de Recursos:**

Conta Contábil	Descrição do Recurso	Conta Banco	Fonte Recurso	Valor em R\$
6074	PROGR. QUALIF. AÇÕES VIGIL. EM SAÚDE	42834-5	4710	3.904,56
6075	PISO FIXO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	42834-5	4710	12.103,29
6076	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE ANVISA	42834-5	4710	1.680,41
6077	PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE FNS	42834-5	4710	17.277,29
6078	INCENTIVOS PONTUAIS P/AÇÕES SERV. VIG. SAÚDE	42834-5	4710	5.883,83
6091	VIGIL. PREVEN. VIOLÊNCIA E ACIDENTES	42834-5	4710	19.121,20
3834	EPIDEMIOLOGIA	8807-2	4710	8,45
6067	EPIDEMIOLOGIA	8807-2	4710	437,77
6068	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8807-2	4710	5.453,73
<b>Total-----&gt;</b>				<b>66.197,43</b>

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 17 dias do mês de Julho de 2017.**

**Jorge Luiz Hoffmann**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 31/07/2017

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 17/07/2017.

Bertholdo Hettwer Lawall  
Procurador do Município  
OAB/RS nº 102510